

Ata^{no} 175/93

Nos vinte dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e três, às quatro horas e quinze e cinco minutos, na Sala de Reuniões da Retina da Universidade Federal de Viçosa, em Viçosa, Minas Gerais, sob a presidência do professor Antônio Lima Bandeira, reitor, e secretariada pelo professor José Henrique de Oliveira, secretário de Orçamentos Colegiados, reuniu-se, pela centésima septuagésima quinta vez, o seu Conselho Universitário. Os conselheiros presentes na primeira sessão foram os que seguem: Luiz Sérgio Saraiva,

Fernando da Costa Botta, José Carlos Pereira da Silva, José Carlos Bohnenberger, Paulo Shifozzi Tomaz, Carlos Augusto de Sena Fontes, Antônio Luiz de Lima, Acyr dos Santos Zama, José Luis Braga, Yadir Paqueta da Silva, suplente do conselho José Luiz Pereira de Rezende, Luiz Carlos dos Santos, José Bosco de Miranda, suplente do conselho Angelo Pallini Filho, Yurany Costa Rezende Andrade e José Pinhaldo de Freitas e José Martins de Oliveira, os três últimos com direito a voz. Iniciando a reunião, a presidência justificou ao plenário a convocação feita, apontando aspectos novos para o resumo de Resolução 11/93, deste Conselho, uma vez que o conselheiro Yurany Costa Rezende Andrade havia solicitado rediscutir o assunto em reunião do dia 12.11.93, Ata 172, sendo, naquela oportunidade, negado. Informa que a Resolução 11/93, publicada nos "Atos Administrativos" nº 59, de 24.11.93, já era do conhecimento da Comunidade Universitária. Informa, ainda, que em reuniões do reitor com as diretorias e chefias de UFV, questionamentos foram feitos e dificuldades apontadas quanto à sua aplicação. Disse, finalmente, que contara da Portaria de reindicação da Associação dos Servidores Administrativos de UFV ASAV, enviada à Retora. Pelo isso, colocou para rediscussão do plenário o conteúdo da Resolução 11/93, coisas em que os conselheiros participaram de análise, sendo destacados os seguintes aspectos: 1 - a necessidade de rediscuti-la, pela comunidade, passa pelo ato de sua anulação, visando aprofundar o seu teor. A presente Resolução não traz nenhuma novidade, logo sua suspensão não altera o ritmo de UFV. A questão é mais ampla: como fazer a instituição avançar. 2 - Registrar a não a fidelidade tem que estar em consonância com o interesse da instituição e não ser este registro uma prerrogativa de ordem pessoal. 3 - Todos questionamentos de pessoal exigem anotação dos fatos e das atividades prestadas pelo servidor.

O que se pretende, nesta revisao, não é a simples anulacao, mas o seu aprimoramento, uma vez que a Resolucao enfoca, com clareza, direitos e deveres do servidor publico federal, presentes no Regime Juridico Unico. 4- O proposito da Resolucao é definir um instrumento afianca da presenca do servidor no campus, ou seja, é necessario normatizar o processo de controle de sua movimentacao e de sua presenca no espaco fisico da UFV. A proposta em discussao inova quanto aos dias faltosos que deverao ser atestados pela chefia e acaba com a prerrogativa do reitor de privilegiar determinados servidores. 5- A discussao pela comunidade com o envolvimento de boas pessoas é valida e aumenta o seu nivel de responsabilidade. Porém, existe o risco quanto ao aspecto corporativista que poderia gerar atrito entre os segmentos. Deve ser considerado um determinado prazo para analise critica aprofundada do contido da Resolucao. 6- A suspensao do efeito da Resolucao abre a possibilidade para que a comunidade universitaria conscientize de importancia do trabalho de todo o servidor, valorizando-o pela qualidade do que faz. 7- A revogacao pura e simples que é um precedente perigoso para este Conselho, com efeitos desestimuladores na discussao pela comunidade. 8- A sua manutencao nao impede que seja estudado permanentemente, visando seu aprimoramento e consequente uniformizacao de procedimentos. Assim, o cuidado deve ser redobrado para que não haja "simplificacao dos problemas" em funcao de um compromisso politico mais profundo no resumo de questoes. Mesmo diante de posicionamentos antagonicos provenientes da natureza politica e complexa do assunto em discussao, o Conselho por meio de Enunciado submeteu ao plenario a seguinte proposta: "Suspensao da aplicacao da Resolucao e sua rediscussao encaminhada pela Administracao", sendo rejeitada por onze votos contra um. Por isto, o plenario aprovou, por consenso, a suspensao do resumo do assunto, considerando a necessidade de um tempo adequado para revisao e estudo das possiveis altera-

Cabo de Prudenc 11/93, sendo definido o dia 28 do corrente mês para continuidade das reuniões. Posteriormente, o presidente consultou os Conselheiros sobre a possibilidade de apreciar, extraparte, considerando a urgência e a importância dos assuntos contidos nos processos a seguir relacionados, o que foi aprovado por unanimidade. 1º) 92-1141 - Solicitação do professor Murilo Beraldo de Carvalho de alteração da data e afastamento para gozo de licença sabática - aprovado, por unanimidade, por proposta do conselheiro José Carlos Bolnenberger, a alteração da data do seu afastamento para gozo de licença sabática na Universidade da Califórnia, em Davis, EUA, a partir de 15.1.94 onde desenvolverá pesquisa em Fitopatologia / Microbiologia Vegetal. 2º) Admissões para o Magistério - autorizadas por unanimidade, por proposta dos conselheiros José Carlos Bolnenberger, Yair Nogueira de Silva e José Luís Braga, as admissões dos candidatos classificados em primeiro lugar, primeiro e segundo lugares, quando for o caso, à luz das homologações pela CEPE no dia 14.12.93, quanto ao subitem 2.1, e das homologações "ad referendum" da CEPE, por ato de seu presidente, professor Luiz Sérgio Saraiva, vice-reitor, datado de 20.12.93, para os demais subitens, conforme ficam registradas. 2.1 - Professores de 2º grau 2.1.1 - Adriana Ventola, Central de Ensino e Desempenho Agrário de Florestal (92-00133). 2.2 - Professores assistentes - 2.2.1 - Tânia Maria Fernandes Salomão e Perata M. Strozi Alves Meira, Departamento de Psicologia Geral (93-08570); 2.2.2 - Lídia Rita D'Antonio Faroni, Departamento de Engenharia Agrícola (93-09841); 2.2.3 - Luiz Sérgio Baldi Ferreira, Departamento de Economia Rural (91-09455); 2.2.4 - Dalanda Rimbório da Fonseca Rodrigues, Departamento de Física (93-01552). 2.3 - Professores Adjuntos - 2.3.1 - Fernando Falco Rucke, Departamento de Engenharia Agrícola (93-09840). Após a apreciação dos processos extraparte, os Conselheiros receberam em exemplar do relatório intitulado Vª EM NÚMEROS, com registro dos dados e dos fatos relevantes, com objetivo de se conhecerem em detalhes as realidades ocorridas em 93. Às dez e meia horas e quarenta minutos, o presidente suspendeu a reunião, com os

agradecimentos e os votos de feliz natal. As oito horas e cinquenta e cinco minutos, do dia vinte e oito de dezembro, no mesmo local, deu-se inicio a segunda sessao da reuniao do Conselho Universitario, pres-
 dida pelo professor Antonio Lima Bandeira, reitor, e secretariada pelo professor Jose Maria dos Santos, secretario de Orgaos Colegiados em Substituicao, e com a presenca dos conselheiros nominados na pri-
 meira sessao, com excepcao dos conselheiros Paulo Shikazu Toma e Jose Luis Braga. Compareceram, ainda, os conselheiros Francisco Xavier Ribeiro do Vale e Gustavo Leao Sabioni, substitutos dos conselheiros Jo-
 se Luis Braga. Ao retomar o resumo da Resolucao no 11/73, o pre-
 sidente solicitou ao conselheiro Antonio Luiz de Lima que fizesse u-
 ma explanacao da minuta de alteracao da Resolucao, proposta pelo
 conselheiro Jose Luis Braga, e encaminhada a todos os conselheiros em
 seguida, o presidente propoe que fosse apreciada e votada ponto por
 ponto, artigo por artigo, paragrafos por paragrafos da minuta da Res-
 olucao, o que foi aprovado, por unanimidade. Artigo 1º e paragrafos: sem
 alteracao, aprovado por unanimidade, por proposta do conselheiro Jose Carlos
 Behnenberg; artigo 2º: o artigo 1º passe a ser o artigo 2º, incluir o termo
 "servidores" antes de "docentes", aprovado, por unanimidade, por proposta
 do conselheiro Jose Carlos Pereira da Silva; artigo 3º e paragrafo unico:
 sem alteracao, aprovado, por unanimidade; artigo 4º e paragrafos:
 sem alteracao, aprovado, por unanimidade, por proposta do conselheiro
 Fernando de Costa Acosta; artigo 5º: substituir o termo "todos" por
 "o" e excluir "diarios", aprovado, por unanimidade, por proposta do
 conselheiro Francisco Xavier Ribeiro do Vale; artigo 6º: sem alteracao, apro-
 vado, por unanimidade; artigo 7º: sem alteracao no capitulo, paragrafo 1º -
 colocar o termo "reterados" antes de "atrasos", paragrafo 2º - colocar o
 termo "nao autorizadas" apos "deste", aprovado, por unanimidade, por
 proposta do conselheiro Jose Carlos Pereira da Silva; artigo 8º:
 sem alteracao, aprovado por unanimidade, por proposta do conselheiro
 Jose Carlos Pereira da Silva; artigo 9º: capitulo - excluir a expressao
 "de seus servidores tecnico-administrativos", paragrafo 1º - incluir o

Termos "a ficha" após "cartão", parágrafo 2º - sem alteração. Artigos 10, 11 e 12 transformados em parágrafos 3º, 4º e 5º do artigo 9º com as seguintes alterações: parágrafo 3º - substituir o termo "cartões de ponto" por "registros de frequência", incluir o termo "onde serviu" e incluir "mínimo" após "prazo"; parágrafo 4º - substituir a expressão "técnicos-administrativos" por "níveis auxiliares e intermediários", incluir a expressão "referido no artigo anterior" e substituir "serva" por "e"; parágrafo 5º - incluir a expressão "e técnicos de nível superior" após "geral"; substituir a expressão "de forma e assegurar" por "garantindo" e "dos próprios e funcionários" por "desses servidores", aprovado, por unanimidade, por proposta do conselheiro José Carlos Pereira de Silva; artigo 10: substituir a expressão "artigos 11 e 12" por "parágrafos 4º e 5º do artigo 9º"; e "descontos" por "remuneração", aprovado, por unanimidade, por proposta do conselheiro Carlos Augusto de Alencar Fontes; artigo 11: passe a ter a seguinte redação "Art. 11 - Servidores técnicos de nível superior e docentes apresentarão ao final de cada semestre, relatório circunstanciado de suas atividades.", aprovado, por unanimidade, por proposta do conselheiro Antônio Luiz de Lima; artigo 12: substituir a expressão "autoridade universitária" por "chefia", aprovado, por unanimidade, por proposta do conselheiro Francisco Xavier Ribeiro do Vale; incluir o artigo 13 da Resolução 11/93, e reenumerar o artigo 14 que passa a ser o artigo 13, aprovado, por unanimidade, por proposta do conselheiro José Carlos Bohmenberger; artigo 14: incluir, com a seguinte redação "Art. 14 - A Vitória de Recursos Humanos compete o controle, o acompanhamento da execução e da expedição de instruções gerais às esferas que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento desta Resolução.", aprovado, por unanimidade, por proposta do conselheiro José Carlos Bohmenberger; artigo 15: substituir "primeiro" por "quinte", aprovado, por unanimidade; artigo 16: incluir, no final a expressão "em especial a Resolução nº 11/93." Essa decisão fica circunstanciada na Resolução nº 17/93.

Posteriormente, o plenário, aprovou, por consenso, analisar, extrair e aprovar a seguir relacionados. 1º) Admissões para o Magistério - autorizadas, por unanimidade, por proposta do Conselho por Carlos Pereira da Silva, as admissões dos candidatos classificados em primeiro lugar, à luz das homologações "ad referendum" do CEE, por ato de seu presidente, professor Luiz Sérgio Saraiva, vice-reitor, datado de 28.12.93. 1.1 - Professor Auxiliar - 1.1.1 - Náide Maria de Almeida Pinto, Departamento de Economia Doméstica (93-06296); 1.1.2 - Ulmar Farani, Departamento de Administração (93-07147). 1.2 - Professor Assistente - 1.2.1 - José Domingos Guimarães, Departamento de Veterinária (93-08300). Ao doze horas a reunião foi suspensa. Às quatorze horas e quinze minutos deu-se início à terceira sessão, sob a presidência do professor Antonio Lima Bandeira, reitor, e secretariada pelo professor José Maria dos Santos, secretário de Órgãos Colegiados em Substituição. Compareceram os conselheiros nomeados na segunda sessão, com exceção do conselheiro Juracy Carlos Rezende Andrade, este com direito a voz. 2º) Recurso/Reconsideração - 2.1 - Teógenes Barros de Oliveira (93-11722) - 2.1.1 - Concurso realizado para o cargo de magistério no agrônomo - após ampla discussão, considerando que a documentação anexada pela Diretoria de Recursos Humanos não deu subsídios para uma apreciação mais detalhada do processo, o plenário, aprovou, por consenso, a retirada de pauta do referido processo, com o propósito de requisitar à Diretoria de Recursos Humanos, toda documentação do concurso. Às quinze horas e cinco minutos, a reunião foi encerrada. Para registro, foi lavada a presente ata, que, após lida e achada correta, será assinada pelo professor Antonio Lima Bandeira, presidente, pelo professor José Henrique de Oliveira, secretário de Órgãos Colegiados e pelo professor José Maria dos Santos, secretário de Órgãos Colegiados em substituição.

Prof. Bandeira

Prof. José Henrique

Prof. José Maria dos Santos

[Handwritten signature]
F. Leão R. J.